



| Casa Civil

**Ofício nº 2011 /2020/ATeCC/CC**

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

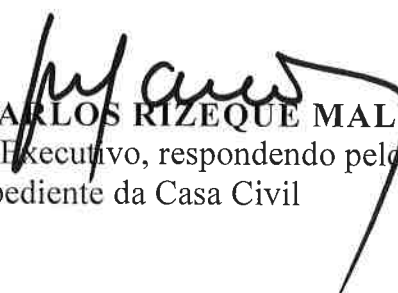
**Assunto: Requerimento de Informação nº 259, de 2020**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE  
Secretário Executivo, respondendo pelo  
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado  
**ENIO TATTO**  
1º Secretário  
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



**D.O. DE 12/05/2020 – PÁG. 5**

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 259, DE 2020**

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado o Senhor Secretário de Educação do Estado de São Paulo para que preste informações sobre a reforma da Escola Estadual Professora Jandyra Vieira Cunha Barra, em Sapopemba, São Paulo/SP.

Considerando a indicação 876/2019, de autoria do Deputado subscritor, e a resposta da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no sentido de que as obras da Escola Estadual Professora Jandyra Vieira Cunha Barra, em Sapopemba, São Paulo/SP, estavam planejadas para o segundo semestre do ano passado, questiona-se:

1. Em qual fase se encontra o convênio de realização de obras desta unidade escolar? O planejamento foi cumprido? Em caso negativo, por que a estimativa de início das obras para o segundo semestre de 2019 não foi observada? Há previsão de início da reforma da referida escola?
2. Requeiro o envio do cronograma das obras, se houver.

### **JUSTIFICATIVA**

Em 10/04/2019, o Deputado Douglas Garcia indicou a liberação de recursos para a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Professora Jandyra Vieira Cunha Barra, localizada no bairro de Sapopemba, em São Paulo.

Em 26/06/2019, a Secretaria de Educação informou que a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares havia comunicado que estava em fase de viabilização um convênio para a realização de obras na supramencionada escola, com início planejado para o fim do segundo semestre do ano passado.

Porém, há informações de que o planejamento não foi cumprido, de modo que as obras não foram iniciadas, razão pela qual requeiro que as informações acima sejam prestadas.

Sala das Sessões, em 11/5/2020.

a) Douglas Garcia



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Gabinete do Secretário

**Ofício**

**Interessado:** Deputado Douglas Garcia

**Assunto:** RI 259, 2020

Trata-se de Requerimento de Informação 259, de 2020, requisitando obras para o prédio da Escola Estadual Professora Jandyra Vieira Cunha Barra.

Preliminarmente informamos que o referido convênio foi celebrado com sucesso no final de 2019, sendo a escola incluída no Programa Escola Mais Bonita, cujo objetivo será realização de obras no prédio de forma atender as necessidades estruturais da escola. O referido Programa visa atender 1384 escolas e nesse sentido foram liberadas as primeiras obras, pois não há possibilidade de atender as 1384 escolas de forma concomitante.

Sendo assim, aguardou-se a publicação do orçamento de 2020, para inícios das ações de um segundo lote. Sendo assim, no início de fevereiro de 2020 foi dado início em procedimentos de atualização de orçamentos e ações previstas (levando em consideração as licitações), o que levaria abertura de novas obras no final do primeiro semestre de 2020.

No entanto, com o advento da Pandemia, ações urgentes foram priorizadas pela Secretaria da Educação mudando o seu planejamento. Houve também a publicação do Decreto nº 64.936 de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), em especial o Artigo 1 do parágrafo 3º, conforme segue:

*§ 3º - "Os administradores, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais e a conclusão de obras em andamento."*

Nesse sentido, a Administração trabalha no Planejamento, sobretudo dando continuidade ao que já estava em execução.

Esclarecemos, que o atendimento à Escola em tela, não está prejudicado, pois ela faz parte do Programa aqui mencionado, porém diante da atual crise sanitária que envolve o País, a Secretária da Educação, assim como todos os órgãos do Governo deverá rever as prioridades pós Pandemia, arrolando seu planejamento para momento oportuno e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pasta.

São Paulo, 21 de setembro de 2020.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Gabinete do Secretário

Rossieli Soares da Silva  
Secretário de Educação  
Gabinete do Secretário